



DECRETO Nº 34.379, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0018297/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a integralidade do imóvel objeto da Matrícula nº 72.528, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 136,10 metros quadrados, localizado na Rua Angelo Vettori, nº 143, Jardim São Miguel, Quadra C, Lote PTLT1, cuja propriedade é de **JANETE LINS PERUFFO**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, com **ANTONIO CARLOS PERUFFO**, destinado à implantação de obras de duplicação da Av. Luiz Zorzetti (Av. Marginal Direita do Córrego da Colônia) no trecho entre a Av. Dr. Antenor Soares Gandra e a Rua Dino, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/08/2024, às 15:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 30/08/2024, às 15:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



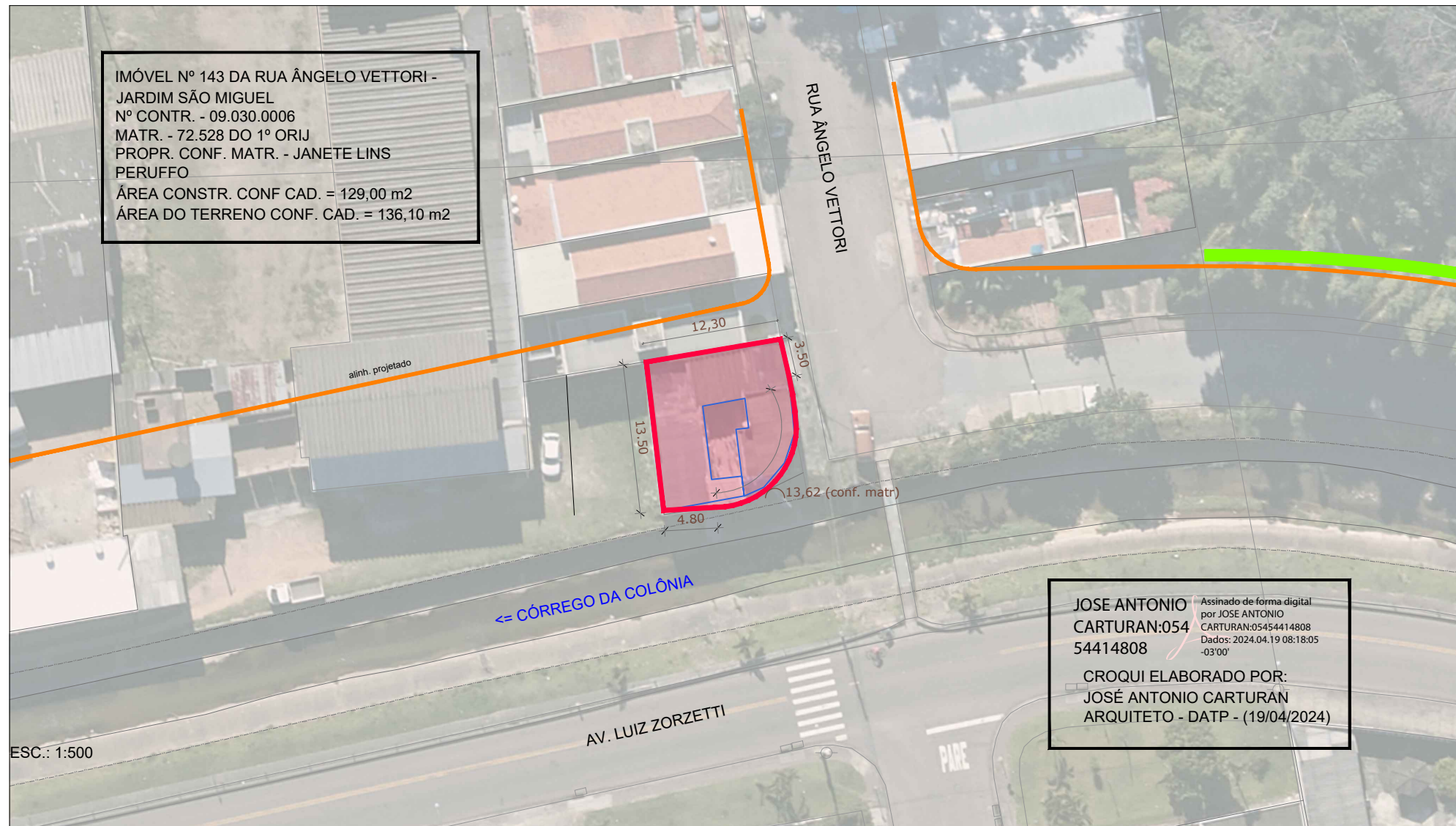
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1805466** e o código CRC **DCE3F34C**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018297/2023

1805466v3

IMÓVEL Nº 143 DA RUA ÂNGELO VETTORI -
JARDIM SÃO MIGUEL
Nº CONTR. - 09.030.0006
MATR. - 72.528 DO 1º ORIJ
PROPR. CONF. MATR. - JANETE LINS
PERUFFO
ÁREA CONSTR. CONF CAD. = 129,00 m2
ÁREA DO TERRENO CONF. CAD. = 136,10 m2



JOSE ANTONIO
CARTURAN:054
54414808
Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
CARTURAN:05454414808
Dados: 2024.04.19 08:18:05
-03'00'
CROQUI ELABORADO POR:
JOSÉ ANTONIO CARTURAN
ARQUITETO - DATP - (19/04/2024)

ESC.: 1:500

AV. LUIZ ZORZETTI

RUA ÂNGELO VETTORI

<= CÓRREGO DA COLÔNIA

alinh. projetado

12,30

13,50

4,80

3,50

13,62 (conf. matr)

PARA